



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração
Departamento de Compras, Licitações e Contratos
Setor de Licitações

 <p>Prefeitura de FRANCISCO BELTRÃO <i>O melhor daqui é a nossa gente!</i></p>	PROCESSO Nº 705/2018	
LICITAÇÃO / Nº	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018	
REFERENTE	<p>REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal</p> <p>PERÍODO: 12 (doze) meses.</p>	
EMISSÃO	28 DE AGOSTO DE 2018	
ABERTURA LANCES	17 DE SETEMBRO DE 2018	09:00 HORAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de óleos lubrificantes, graxa e aditivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Tendo em vista que a frota Municipal é necessária para o bom funcionamento dos trabalhos essenciais e que é de interesse público que os mesmos continuem sendo executados de maneira eficiente e ininterrupta, faz-se necessário a aquisição de óleo lubrificante, graxas e aditivos para a manutenção, revisão periódica e conservação dos veículos que atenderão a todas as Secretarias.

Quanto a quantidade requisitada a mesma está de acordo com as requisitadas nos últimos anos.

Conforme cotações prévias realizadas em empresas pertinentes ao ramo, anexas ao termo de referência foi feita a estimativa de custos dos produtos solicitados, dos quais se pretende contratar pelo período de doze meses.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento POR ITEM, haja vista que os bens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Boletins Técnicos e Homologação de Montadoras e/ou Fabricantes de Veículos e Equipamentos Automotores, os quais atestem que a MARCA cotada é Recomendada e Homologada.

Boe 20/08

- Certificado de inscrição junto a ANP - agência nacional de petróleo, com o nº do cadastro.

5 – LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede da Oficina Mecânica, localizada na Rua Marília, 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

6 – PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra.

Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às sus custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.

- Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999;

- Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens. Todos os materiais/produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão (indicado(s) na minuta da Ata de Registro de Preços item 6.2).

- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

DA CONTRATANTE:

- Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do contrato;
- Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato a ser firmado e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- Designar representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Item	Código	Nome / Especificação do produto/material	Unidade	Quantia	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	1729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	CX	15	128,00	1.920,00
2	1728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	CX	50	255,60	12.780,00
3	64431	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (500 ML)	500 ML	500	17,60	6.800,00
4	1724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLG12 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	TB	5	1.660,00	8.300,00
5	1703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	130	208,87	27.127,10
6	33116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	12	241,00	2.892,00
7	1705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	25	279,00	6.975,00
8	1702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	250	268,87	67.167,50
9	1722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	20	448,20	8.964,00
10	1690	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	CX	30	360,67	10.820,10
11	1688	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200	318,00	63.600,00
12	1689	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	80	249,00	19.920,00
13	1712	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	30	284,00	8.520,00
14	1704	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	80	277,67	22.213,60
15	1710	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	10	329,67	3.296,70

16	1734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10	575,33	5.753,30
17	64430	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T (P/ MOTOCICLETAS) CAIXA COM 24 LITROS	CX.	06	366,67	2.200,02
18	33115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	6	302,67	1.816,02
19	1693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10	399,67	3.996,70
20	1714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100	262,67	26.267,00
21	37858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	CX	20	660,67	13.213,40
22	64429	ÓLEO LUBRIFICANTE PRA MOTORES A DIESEL (BALDE DE 20 LITROS)	BALDE	20	650,00	13.000,00
TOTAL DO LOTE R\$						339.542,44

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para fazer face às despesas decorrentes do presente termo de referência serão atendidos por verbas da receita vinculada aos recursos próprios do município.

10 – FISCAL DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137**, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 15/08/2017
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo: Reimar Evandro Lang - Dpto. Administração
- Em anexo estão os orçamentos que deram base para a elaboração dos valores estimados no termo.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 20/08 /2018



Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



Pedrinho Veroneze

Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana

Prefeito Municipal

13 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO III – Solicitação no sistema.

Minhas contas



reimar lang
reimarlang@hotmail.com
Disponível ▾

- Editar perfil
- Exibir conta
- Sair

▾
↩ Responder ▾
🗑 Excluir
📁 Arquivar
Lixo eletrônico ▾
⋮
↑
↓
✕
↻
D

CAO OLEO LUBRIFICANTE

Vendas - Sul Brasil <vendas@sulbrasillubrificantes.com.br>
 Hoje, 13:28
 Você ▾

↩ Responder

COTAÇÃO OLEO LUBRIF... ▾
 133 KB

var no OneDrive - Pessoal

ORTATE COLOCAR EMB. ITEM 23 E 24

33 A EMB. E DE 500 ML E NÃO DE 1 LT

CONFIRMAR O RECEBIMENTO DO E-MAIL

).

Atualizar para o Premium





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	RADNAQ	9,50 <i>114,00</i>
02	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	RADNAQ	25,00 <i>3001,00</i>
03	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	VARGA	19,00
04	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLG12 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	VR LUB	1.500,00
05	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	VR LUB	198,00
06	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	VR LUB	215,00
07	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	320,00
08	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	298,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	LUBRAX	18,00 (LITRO) <i>432,00</i>

10	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	LUBRAX	17,00 (LITRO) <i>408,00</i>
11	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	320,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	280,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	315,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	295,00
15	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	320,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	INGRAX	17,90 (UNID) <i>716,00</i>
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	LUBRAX	330,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	LUBRAX	320,00
19	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	LUBRAX	9,50 (UNID) <i>380,00</i>
21	ÓLEO PARA CONVERSORES DE	INGRAX	290,00

	TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS		
22	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	LUBRAX	33,00 (LITRO) 792,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL	INGRAX	590,00 (BD 20 LT.)
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T (P/ MOTOCICLETAS)	INGRAX	15,00 (LITRO) 360,00

CNPJ 10.494.712/0001-68

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, ____/____/____.

Nome do responsável pela empresa: _____ PATRICIA AP. MUNHOZ _____

Assinatura

R.G.

C.P.F.



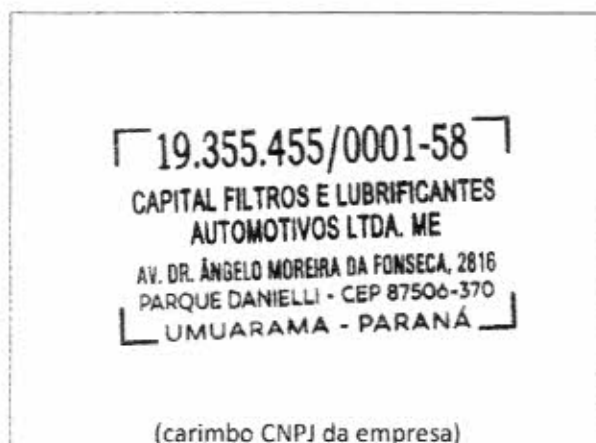
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	RADNAQ	150,00
02	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	LUBRAX	228,00
03	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 500ML	VARGA	16,00
04	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLG12 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	LUBRAX	1.690,00
05	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	199,00
06	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	LUBRAX	249,00
07	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	259,00
08	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS	259,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	LUBRAX	453,60


10	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	LUBRAX	336,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	275,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	INGRAX	229,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	279,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	279,00
15	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	339,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	LUBRAX	490,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 20W50 API CH - BALDE 20 LITROS	LUBRAX	290,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	LUBRAX	299,00
19	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	LUBRAX	420,00
21	ÓLEO PARA CONVERSORES DE	LUBRAX	239,00

	TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS		
22	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	LUBRAX	600,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL CAIXA COM 24 LITROS	LUBRAX	768,00 <i>3L: 640,00</i>
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T (P/ MOTOCICLETAS) CAIXA COM 24 LITROS	MOBIL	450,00



UMUARAMA, 14 DE AGOSTO DO 2018

Nome do responsável pela empresa: ANTONIO REGINALDO ZANOLO


 Assinatura

5.636749-7 – SSP/PR

R.G.

020.089.679-21

C.P.F.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ 72.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	SUN	120,00
02	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	LUBRAX	19,90
03	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	VARGA	17,80
04	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	LUBRAX	1790,00
05	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	229,00
06	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	LUBRAX	259,00
07	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	258,00
08	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	249,00
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM	LUBRAX	459,00

Powered by

Fone: (45) 3125-2550 | 9 9993-2087

Rod. 467 - km 7B - Cx. Postal 1512 - Toledo sentido Cascavel



	DE 1 LITRO		
10	LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	LUBRAX	338,00
11	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	PETRONAS TRC 30	359,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX CH 4	238,00
13	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	258,00
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	259,00
15	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	330,00
16	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	LUBRAX	520,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	LUBRAX	289,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	LUBRAX THF 11	289,00
19	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE	LUBRAX	399,00

Fone: (45) 3125-2550 | 9 9993-2087

Rod. 467 - km 78 - Cx. Postal 1512 - Toledo sentido Casc



	CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRAULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	LUBRAX	259,00
22	ÓLEO SINTETICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	LUBRAX	590,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL	LUBRAX	720,0
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T (P/ MOTOCICLETAS) CV/24	LUBRAX	290,00

Francisco Beltrão - PR, 31/07/2018.

empresa CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLA LTDA EPP.

VANDERLEI LUIZ HENNING

RG: 61.062.889-0 / CPF: 86.715.097.9-68

CARGO: Gerente Comercial.

CAMIOPAR MECANICA E
POSTO DE MOLA LTDA
CNPJ: 09.487.880/0001-37

Powered by



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 353/2018

Termo de Referência

000019

Página:1

Solicitação		Nº solicitante	Emitted em	Quantidade de itens
Número	Tipo	1274392	16/08/2018	22
353	Aquisição de Material			
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS		
Órgão		Prazo		
Nome		365 Dias		
03	Secretaria Municipal de Administração			
Entrega				
Local				
OFICINA MECÂNICA/ GARAGEM MUNICIPAL				

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
001886	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	318,00	63.600,00
001888	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	80,00	249,00	19.920,00
001690	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	CX	30,00	360,67	10.820,10
001693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	399,67	3.996,70
001702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	250,00	268,67	67.167,50
001703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	130,00	208,67	27.127,10
001704	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	80,00	277,67	22.213,60
001705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	25,00	279,00	6.975,00
001710	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	10,00	329,67	3.296,70
001712	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	30,00	284,00	8.520,00
001714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100,00	262,67	26.267,00
001722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL. PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	20,00	448,20	8.964,00
001724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	TB	5,00	1.660,00	8.300,00
001728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓTIVOS 12X1	CX	50,00	255,60	12.780,00
001729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	CX	15,00	128,00	1.920,00
001734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA. API TC. JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	575,33	5.753,30
033115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	6,00	302,67	1.816,02
033116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	12,00	241,00	2.892,00
037858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	CX	20,00	660,67	13.213,40
064429	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL (BALDE 20 LITROS)	BALDE	20,00	650,00	13.000,00
064430	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T (P/ MOTOCICLETAS) CAIXA COM 24 LITROS	CX	6,00	366,67	2.200,02
064431	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (500 ML)	UN	500,00	17,60	8.800,00
				TOTAL	339.542,44
				TOTAL GERAL	339.542,44



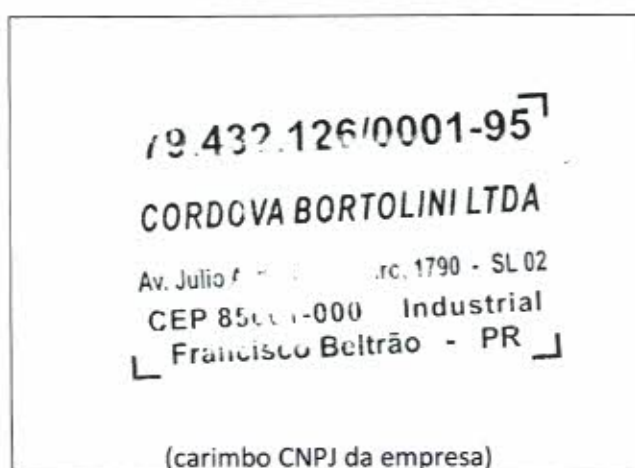
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	WHITE-LUB	162,00
02	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	RADIG X	35,90
03	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	1- Litro VARGAS	37,80
04	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLG12 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	LUBRA X	4.400,80
05	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	MOBIL	259,00
06	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	LUBRA 2	338,50
07	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRA X	319,80
08	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRA X	285,30
09	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	LUBRA X	519,80

10	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	391,5 LUBRAX	391,50
11	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	311,50
12	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	312,30
13	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	318,15
14	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	317,40
15	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	LUBRAX	369,80
16	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CASTROL	701,00
17	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	LUBRAX	510,00
18	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	LUBRAX	365,80
19	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	LUBRAX	365,00
21	ÓLEO PARA CONVERSORES DE		

	TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	LUBNAX	347,50
22	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	LUBNAX	840,00
23	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL ALIA 424	LUBNAX	1128,00
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T (P/ MOTOCICLETAS) ALIA 424	MOBIL	516,00



Francisco Beltrão - PR, 25 / 07 / 2018.

Nome do responsável pela empresa: BARTOLINO J. BORTOLINI

Assinatura

3.159.198-8

R.G.

409 303 199-15

C.P.F.

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...

Você também pode gostar: torneira gourmet - torneira cozinha - porta sanfonada - escada multifuncional - chave teste

Voltar à lista Ferramentas e Construção > Ferramentas > Outras Ferramentas

Compartilhar Vender um igual

Novo


Óleo Sae30 Trator Balde 20l Lubrax Thf11 11851



R\$ 436²⁹

 12x R\$ 36³⁶ sem juros



Mais informações

 Entrega a combinar com o vendedor Contagem, Minas Gerais Consultar frete

Quantidade:

1  

Comprar agora

-  Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
-  Você ganha 145 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor

 **Localização**
Contagem, Minas Gerais



*318,00
QUANT.
200
3MDE*

Mais anúncios do vendedor



R\$ 337⁴⁵

Graxa Automotiva 10kg Lubrax Gma2 Balde...



R\$ 1.679⁹⁰

Oleo 15w40 Semi Sintetico 24x1...



R\$ 49

Graxa C Lubrax

Ver todos os anúncios

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



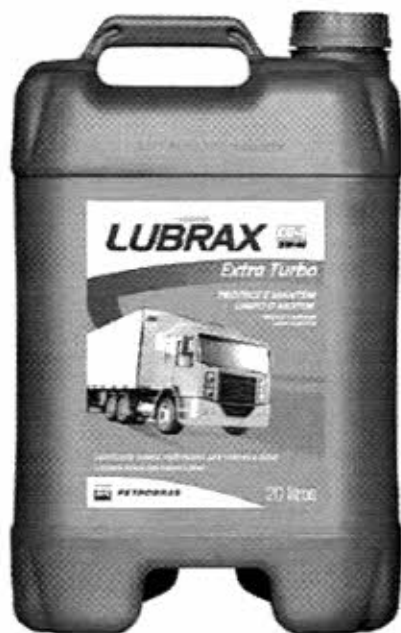
Você também pode gostar: volante esportivo - acessórios carro - alarme positron - escapamento esportivo - tinta automotiva

Voltar à lista Acessórios para Veículos > Peças Automotivas > Filtros >

Compartilhar Vender um igual



ATENÇÃO
Compre apenas um galão por vez.
Os pedidos não permitem pagar mais de 20kg por encomenda, a compra praticada será feita em 1 em 1 unidade. Obrigado.



Novo - 52 vendidos

Óleo Lubrax Extra Turbo 15w40 Diesel - Balde 20 Litros Br



★★★★★ 2 opiniões

R\$ 289⁹⁹

12x R\$ 27⁷²

Mais informações

Frete grátis
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
Calcular o prazo de entrega

Devolução agilizada grátis
Você tem 10 dias a partir do recebimento

Quantidade:

1

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

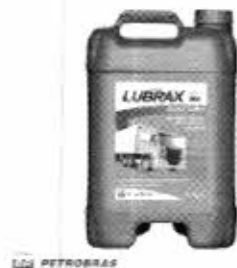
Você ganha 96 Mercado Pontos.

BR PETROBRAS

268,87

QUANT. LICITADA 250 BALDES

Mais anúncios do vendedor



PETROBRAS

R\$ 305⁹⁹

Óleo Lubrax Extra Turbo 15w40 Diesel -...



PETROBRAS

R\$ 305⁹⁰

Óleo Lubrax Extra Turbo 15w40 Ch-4...



R\$ 16

Kit 12 Lit Motor L

Ver todos os anúncios

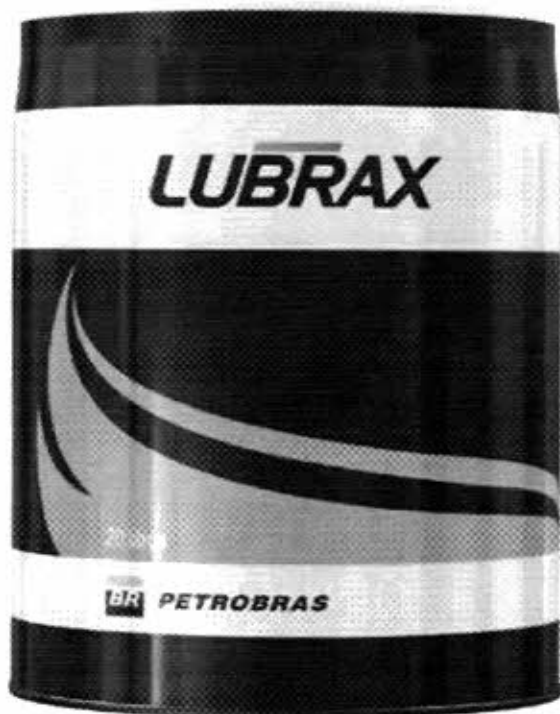
Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Você também pode gostar: volante esportivo - kit grv - alarme positron - capa para carro - guidon oxy

[Voltar à lista](#) [Acessórios para Veículos](#) > [Peças Automotivas](#) > [Motor](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 2 vendidos

Fluido Hidráulico Lubrax Hydra 68 Iso Vg 68 Balde 20 L



R\$ 267⁵⁹

12x R\$ 22³⁰ sem juros

Mais informações

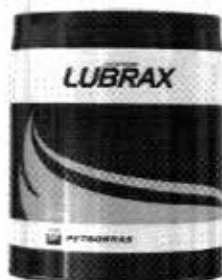
Envio para todo o país
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.
[Calculador de frete](#)

Quantidade:

208,87

1
@ Vici *130*
[Comprar agora](#)

Mais anúncios do vendedor



R\$ 296³⁹

Óleo Engrenagens Lubrax 80w Trm-4 Gl...



R\$ 304⁹⁹

Óleo Mobil Delvac 15w40 Ch-4 Mineral...



R\$ 13

Óleo Fe Fluido T

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 89 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor

Localização

[Ver todos os anúncios](#)

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 336/2017

Termo de Referência

000026

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de Itens
336	Aquisição de Material	04/09/2017	27
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	667/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Fonte	
10	Depto Recursos Humanos e Serviços Administrativos	30 DIAS APOS EMISSAO	
Órgão		Pagamento	
Nome	Fonte		
03	Secretaria Municipal de Administração	30 DIAS APOS EMISSAO	
Entrega		Prazo	
Local			
GARAGEM MUNICIPAL		365 Dias	

Descrição:

REGISTRO DE PREÇOS de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal

Lote					
001 ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E ADITIVOS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001686	OLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	234,07	46.814,00
001689	OLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	201,40	40.280,00
001690	OLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	CX	30,00	389,93	11.097,90
001693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	616,00	6.160,00
001702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	225,73	45.146,00
001703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	191,90	38.380,00
001704	OLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	100,00	232,53	23.253,00
001705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	40,00	233,90	9.356,00
001710	OLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	15,00	254,33	3.814,95
001712	OLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	20,00	234,87	4.697,40
001713	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES DIESEL COM ALTA QUILOMETRAGEM, VISCOSIDADE SAE 25W60 API CF - BALDE 20 LITROS	BALDE	5,00	247,33	1.236,65
001714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100,00	259,40	25.940,00
001722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	20,00	446,60	8.932,00
001724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	TB	6,00	1.740,00	10.440,00
001728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMÓTIVOS 12X1	CX	50,00	141,93	7.096,50
001729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	CX	15,00	87,73	1.315,95
001734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	721,00	7.210,00
033115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	6,00	317,42	1.904,52
033116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	BALDE	12,00	238,20	2.858,40
037857	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (LT)	L	500,00	19,03	9.515,00
037858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	CX	20,00	653,33	13.066,60
TOTAL					318.514,87

Lote					
002 BATERIAS					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° C) DE 310	PC	30,00	202,00	6.060,00
057326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 80 AH 12V E CCA (-18° C) DE 395	PC	20,00	236,53	4.730,60
057327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470	PC	10,00	306,47	3.064,70
057328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18° C) DE 660	PC	25,00	463,87	11.596,75
057329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770	PC	15,00	601,00	9.015,00
057330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870	PC	20,00	678,40	13.568,00
TOTAL					48.035,05

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 336/2017

Termo de Referência

ESTRUTURA

Página: 2

TOTAL GERAL 366.549,92

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO****ESTADO DO PARANÁ****1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é o REGISTRO DE PREÇOS de baterias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a aquisição em razão da necessidade de suprimento do estoque de baterias para veículos e máquinas no presente exercício, visando à manutenção da frota e veículos utilizados pela municipalidade.

A quantidade solicitada no presente termo é baseada nas requisições de compras dos últimos dois anos, acrescidas de aquisição de novos veículos.

3 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Justifica-se a solicitação do julgamento **POR ITEM**, haja vista que os bens a serem adquiridos não necessitam ser entregues por uma única empresa.

4 – LOCAL DE ENTREGA:

Os materiais/produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão.

5 – PRAZO DE ENTREGA:

Prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos/materiais.

06/20/08

6 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRADA:

- FORNECER baterias, com garantia mínima de 01 (um) ano, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas entrega de baterias usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca conforme proposta e contrato, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens)
- Na entrega serão verificados especificações conforme descrição, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- Os produtos/materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na compra de bateria nova será com devolução do casco (substituída).

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item nº	Código sistema	Nome do produto/material	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	57325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° D) DE 310	30	PC	166,66	4.999,80
2	57326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18° C) DE 396	20	PC	176,63	3.532,60
3	57327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470	15	PC	232,00	3.480,00
4	57328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18° C) DE 660	25	PC	363,67	9.091,75
5	57329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770	15	PC	446,66	6.699,90

6	57330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870	30	PC	504,59	15.150,00
---	-------	--	----	----	--------	-----------

R\$ 42.954,06

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

9 – FISCAL DO CONTRATO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato será efetuado pelos servidores **LIODACIR ALBUQUERQUE DIAS, CPF.: 762.265.819-72, FONE (46)3524-5382** e **REIMAR EVANDRO LANG, CPF.: 525.010.359-68, FONE (46)3527-2137**, responsáveis pela Garagem Municipal, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas na embalagem do mesmo. Materiais sem identificação serão rejeitados quando da sua entrega.

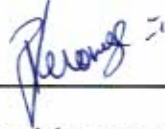
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data do envio do termo: 14/08/2018
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo de Referência: Reimar Evandro Lang. Secretaria de Administração
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2018



Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



Pedrinho Veroneze

Sec. Mun. de Administração



Cleber Fontana

Prefeito Municipal

12 – ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ANEXO II – Obtenção da mediana

ANEXO III – Solicitação no sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BATERIAS COM DEVOUÇÃO DE CASCO.

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18º C) DE 660	Real	385,00
02	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 770	Real	450,00
03	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 870	Real	485,00
04	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18º C) DE 310	Real	165,00
05	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18º C) DE 395	Real	185,00
06	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 470	Real	245,00

CASA DAS BATERIAS
 (46)3055-3221

Moisés G. Müller
 (carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão – PR, 27 / 07 / 18.

Nome do responsável pela empresa:

Moisés G. Jotardo

Moisés G. Müller

Assinatura

98048340

R.G.

066.016.799-92

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 – Fone (46)3520-2121 – Fax (46)3523-1847 – CNPJ
 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BATERIAS COM DEVOUÇÃO DE CASCO.

Nº Item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18º C) DE 660	Real	350,00
02	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 770	Real	430,00
03	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 870	Real	470,00
04	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18º C) DE 310	Real	150,00
05	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18º C) DE 395	Real	170,00
06	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 470	Real	190,00

AUTO ELETRICA E
 MECÂNICA BIONDO
 CNPJ 85.882.229/0001-56

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão – PR, 27 / julho / 2018.

Nome do responsável pela empresa:

Zigomar José Biondo

Zigomar José Biondo

Assinatura

14.813.9237

R.G.

424.571.65091

C.P.F.

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Você também pode gostar: volante esportivo - acessórios carro - alarme positron - farol auxiliar moto - insulfílmes

Voltar à lista Acessórios para Veículos > Peças Automotivas > Ignição >

Compartilhar Vender um igual



Novo - 125 vendidos

Bateria Maxpower 100ah Lacrada Estacionária Som Automotivo



★★★★★ 2 opiniões

R\$ 356

12x R\$ 29⁹⁷ sem juros

Mais informações

📍 Entrega a combinar com o vendedor
Palhoça, Santa Catarina
Consultar frete

Quantidade:

1  

Comprar agora

🛡️ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

🏆 Você ganha 118 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 1.118
Bateria Maxpower Agm 100ah Som...



R\$ 1.118
Bateria Maxpower Agm 100ah Som...



R\$ 230
Bateria 60ah St...

Ver todos os anúncios

Informação sobre o vendedor

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Você também pode gostar: acessórios carro - adesivos carro - carregador de bateria automotivo - escapamento esportivo - câmera de ré

Voltar à lista Acessórios para Veículos > Peças Automotivas > Ignição >

Compartilhar Vender um igual

Novo - 7 vendidos

Bateria Batflex 150 Amperes - Melhor Preço !!!



R\$ 479⁹⁹

12x R\$ 40⁰⁰ sem juros

Mais informações

Entrega a combinar com o vendedor São Paulo Consultar frete

Quantidade:

1 ^ v

Comprar agora

- Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Você ganha 159 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor

Localização São Paulo, São Paulo



Mais anúncios do vendedor



R\$ 531⁹⁹
Bateria Moura 95 Amperes - O Menor...



R\$ 531⁹⁹
Moura 90amp - Na Melhor Oferta Do...



R\$ 28
Bateria 90amp

Ver todos os anúncios

Q bateria 170 ah



Buscas relacionadas: bateria 170 ah moura clean - bateria 170 ah moura - bateria 170 ah gel - bateria 170 ah caminhao ...

Bateria 170 ah

149 resultados

Organizar anúncios

Mais relevantes ▼ | ☰ ⊞

Mais relevantes

Menor preço

Maior preço

Categorias

Peças Automotivas (76)

Mais Categorias (8)

Carregadores e Baterias (20)

Celulares e Telefones (10)

Eletrônicos, Áudio e Vídeo (10)

Informática (8)

Casa, Móveis e Decoração (4)

Instrumentos Musicais (4)

Ferramentas (3)

Ver todos

Custo do frete

Gratis (23)

Tipo de envio

Rápido (1)

⚡ FULL (1)

Pagamento

Sem juros (94)

Condição

Novo (140)

Usado (9)



Bateria Automotiva 170ah Baixa Manute - Cral

por Dutra Maquinas

R\$ 979

📅 12x R\$ 81⁵⁸ sem juros

São Paulo



Bateria Automotiva Selada 170ah Polo Positivo Direi - Cral

por Dutra Maquinas

R\$ 948¹⁰

📅 12x R\$ 90⁶¹

São Paulo



Bateria Cargo 170ah - Constellation, Volvo, Vw, Titan

R\$ 559⁹⁹

📅 12x R\$ 46⁶⁷ sem juros

2 vendidos - São Paulo



Bateria Cargo 170ah - Agrale, Scania, Durastar

R\$ 559⁹⁹

📅 12x R\$ 46⁶⁷ sem juros

São Paulo

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Você também pode gostar: volante esportivo - acessórios carro - kit gnv - bateria de carro - farol auxiliar moto

[Voltar à lista](#) [Acessórios para Veículos](#) > [Peças Automotivas](#) > [Ignição](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)

Novo - 1 vendido

Bateria Zetta 45 Ah - Selada - Livre De Manutenção



R\$ 184⁹⁹

📅 12x R\$ 15⁴² sem juros

Mais informações

👤 **Entrega a combinar com o vendedor**
São Paulo
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1  

[Comprar agora](#)

Mais anúncios do vendedor



R\$ 214⁸²
Bateria Cral 60 Amperes - Selada E...



R\$ 254⁹⁹
Bateria Moura 60amperes - Livre De...



R\$ 17
Bateria Zªlinha

- ✔ Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.
- 🏆 Você ganha 61 Mercado Pontos.

Informação sobre o vendedor

📍 **Localização**
São Paulo, São Paulo

[Ver todos os anúncios](#)

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Você também pode gostar: adesivos carro - inversor 12v - giroflex - farol auxiliar moto - camera de ré

[Voltar à lista](#) [Acessórios para Veículos](#) > [Peças Automotivas](#) > [Ignição](#) >

[Compartilhar](#) [Vender um igual](#)



Novo - 60 vendidos

Bateria Zetta 60ah Z60d Fabricação Moura Vw Gm Fiat Hyundai



R\$ 174⁹⁰

12x R\$ 14⁵⁸ sem juros

[Mais informações](#)

Entrega a combinar com o vendedor
Santo André, São Paulo
[Consultar frete](#)

Quantidade:

1

[Comprar agora](#)

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 58 Mercado Pontos.

Mais anúncios do vendedor



R\$ 549⁹⁰

Bateria Moura 75ah M75ld (Cx. Alta)...



R\$ 274⁶⁵

Bateria Estacionária Freedom Df1000 12v...



R\$ 57

Bateria Freedom

[Ver todos os anúncios](#)

Informação sobre o vendedor

Localização
Santo André, São Paulo

Q Buscar produtos, marcas e muito mais...



Você também pode gostar: adesivos carro - retrovisor moto - difusor escapamento - capa para carro - giroflex

Voltar à lista Acessórios para Veículos > Peças Automotivas > Ignição >

Compartilhar Vender um igual



Novo - 599 vendidos

Bateria Estacionaria Freedom Df1000 70ah\ Nobreak Alarme Som



★★★★★ 15 opiniões

R\$ 260⁹⁹

12x R\$ 21⁷³ sem juros

Mais informações

Entrega a combinar com o vendedor São Paulo Consultar frete

Quantidade:

1 ^ v

Comprar agora

Compra Garantida, receba o produto que está esperando ou devolvemos o dinheiro.

Você ganha 86 Mercado Pontos.



Mais anúncios do vendedor



R\$ 706 Bateria Estacionaria Freedom Df2500...



R\$ 260⁹⁹ Bateria Estacionaria Freedom Df1000 70a...



R\$ 26 Bateria Freedom

Ver todos os anúncios

Informação sobre o vendedor



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 347/2018
Termo de Referência

000041

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
347	Aquisição de Material	1274392	14/08/2018	6
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	0/2018		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
10	Departamento Administrativo	365 DIAS APÓS A EMIS		
Órgão		Prazo		
Código	Nome	Prazo		
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias		
Entrega				
Local				
OFICINA MECÂNICA/ GARAGEM MUNICIPAL				

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° C) DE 310	PC	30,00	166,66	4.999,80
057326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18° C) DE 395	PC	20,00	176,63	3.532,60
057327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470	PC	15,00	232,00	3.480,00
057328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18° C) DE 660	PC	25,00	363,67	9.091,75
057329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770	PC	15,00	446,66	6.699,90
057330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870	PC	30,00	505,00	15.150,00
				TOTAL	42.954,05
				TOTAL GERAL	42.954,05

TERMO DE 2017

Prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos/materiais.

6 – OBRIGAÇÕES:**DA CONTRADA:**

- FORNECER baterias, com garantia mínima de 01 (hum) ano, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas entrega de baterias usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca conforme proposta e contrato, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens)
- Na entrega serão verificados especificações conforme descrição, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- Os produtos/materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e/ou funcionamento.
- A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.
- Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Na compra de bateria nova será com devolução do casco (substituída).

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na execução do serviço contratado;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS:

Item nº	Código sistema	Nome do produto/material	Quantidade estimada	Unidade	Preço unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
1	57325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° D) DE 310	30	PC	202,00	6.060,00
2	57326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18° C) DE 395	20	PC	236,53	4.730,60
3	57327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470	10	PC	306,47	3.064,70
4	57328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100	25	PC	463,87	11.596,75

		AH 12V E CCA (-18° C) DE 660				
5	57329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770	15	PC	601,00	9.015,00
6	57330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870	20	PC	678,40	13.568,00

R\$ 48.035,05

8 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente.

9 – FISCAL DO CONTRATO:

Nilto L. Moreira
Liodacir Albuquerque Dias
Reimar Evandro Lang

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data do envio do termo: 03/06/20165.
- Secretaria Municipal de Administração:
- Elaborador deste Termo de Referência: Reimar Evandro Lang. Secretaria de Administração
- Anexos a este Termo encontram-se os orçamentos que deram base ao valor estimado.

11 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, ___/___/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BATERIAS COM DEVOLUÇÃO DE CASCO.

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18º C) DE 660	Jupter	523,50
02	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 770	Jupter	709,50
03	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 870	///	///
04	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18º C) DE 310	Jupter	210,00
05	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18º C) DE 395	Jupter	268,50
06	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 470	Jupter	337,50

78.939.238/0001-74

HENRIQUE ZAMADEI
& CIA. LTDA - ME

Rua Bela Vista, 177
R. Cango - CEP 85604-060
Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 14 / 08 / 18

Nome do responsável pela empresa:

Henrique Zamadei
Assinatura

6.985.852-0

R.G.

016.053.379-19

C.P.F.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 Rua Octaviano T. dos Santos, 1000- Cx. Postal 51 - Fone (46)3520-2121 - Fax (46)3523-1847 - CNPJ
 77.816.510/0001-66 - CEP 85601-030

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE BATERIAS COM DEVOUÇÃO DE CASCO.

Nº item	Especificação	Marca	V. Unit.
01	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18º C) DE 660	Bosch	670.50
02	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 770	Bosch	847.50
03	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 870	—	—
04	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18º C) DE 310	Bosch	358.50
05	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18º C) DE 395	Bosch	373.50
06	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12 V E CCA (-18º C) DE 470	Bosch	523,50

78.939.238/0001-74
**HENRIQUE ZAMADEI
 & CIA. LTDA - ME**
 Rua Bela Vista, 177
 R. Congo - CEP 85604-060
 Francisco Beltrão - Paraná

(carimbo CNPJ da empresa)

Francisco Beltrão - PR, 14 / 08 / 18

Nome do responsável pela empresa:

Fernando Zamadei
 Assinatura

6.985.852-0

R.G.

016.053.379-19

C.P.F.



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Não compromete os gastos mínimos destinados à educação e saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	178/2018
DATA DO PROCESSO:	28/08/2018
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO:	R\$ 382.484,19

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Todos os programas de manutenção das atividades da municipalidade.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
160	02.001	04.122.0401.2.002		000	154,31
260		14.422.0401.2.003		000	2.183,94
370	03.002	04.122.0404.2.004		000	32.295,37
610	04.002	04.123.0403.2.006		510	14.170,12
880	05.002	23.122.2301.2.011		000	77.283,07
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000	54.435,04
3050	07.003	12.361.1201.2.050	3.3.90.30.01.99	000	63.369,30
3290	07.005	13.392.1301.2.054	3.3.90.30.39.03	000	426.351,69
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000	1.065,00
4890	09.001	26.782.2002.2.074		3.3.90.30.39.99	000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000	94.641,48
5510	11.001	15.452.1501.2.081		3.3.90.30.99.01	000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000	94.140,19
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000	796,51
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000	8.497,14
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509	105.562,85
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000	952,80



Prefeitura de
**FRANCISCO
BELTRÃO**
*O melhor daqui
é a nossa gente!*

6740	14.001	27.812.2701.2.097	000	114.398,06
------	--------	-------------------	-----	------------

Saldo orçamentário em: 22/08/2018

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

Francisco Beltrão, 22 de agosto de 2018.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/O



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000047

PARECER JURÍDICO N.º 1005/2018

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, BATERIAS, GRAXAS E ADITIVOS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a aquisição de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal ao custo máximo de R\$ 382.484,19 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 372/2018/ADM, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "os casos especificados na legislação", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.

Paralelamente, o art. 15 da Lei n.º 8.666/93³ e o art. 11 da Lei n.º 10.520/02⁴ preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

O Registro de Preços é cabível em caso de: (a) contratações frequentes; (b) entregas parceladas; (c) aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, desde que na mesma pessoa política, ex: material de expediente; (d) quando não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, ex: quantos pneus trocará no ano, peças de veículos no ano.

Tem como principais vantagens: (a) agilidade nas aquisições; (b) redução do número de licitações; (c) redução de custos; (d) inexistência de estoques; (e) redução de perdas com produtos perecíveis; (f) inexistência de desembolso financeiro desembolso financeiro; (g) evita-se o fracionamento ilegal do preço.

Já as desvantagens são: (a) tornar obsoleto o objeto da contratação; (b) a figura do carona (artigo 8º), cujo TCE-PR tem posição desfavorável (Acórdão n.º 984/2011), com exceção dos casos de adesão de Municípios conveniados a atas de registros de preços estaduais, para a aquisição de bens objetos de convênios, para a concretização de programas e projetos governamentais entre os Municípios e o Estado do Paraná (Acórdão n.º 1.105/2014).

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

³ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁴ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000049

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns e não há como se apurar, desde logo, se será necessária toda a quantidade pretendida, o pregão eletrônico é a modalidade adequada para a licitação pretendida (artigo 1º da Lei n.º 10.520/02), assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi adequadamente justificada a quantidade pretendida com base nas quantias requisitadas nos últimos 12 meses;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados os seguintes orçamentos: Camiobar Mecânica e Posto de Molas LTDA, Capital Filtros e Lubrificantes Automotivos LTDA – ME, Cordova Bortolini LTDA, Henrique Zamadei & Cia LTDA, Auto Elétrica e Mecânica Biundo e Casa das Baterias, sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/02, e no art. 48, inc. I⁵, da Lei Complementar n.º 123/06, alterado pela Lei Complementar n.º 147/14, que impõe que a Administração Pública realize processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bem como que nas aquisições de bens de natureza divisível, como é o caso, o edital deverá contemplar uma cota de até 25% do objeto para a contratação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.

⁵ “Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014)”



3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela viabilidade da aquisição de baterias de veículos óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção da frota municipal, ao custo máximo de R\$ 382.484,19 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação do presente Pregão (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no sítio do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, exigidos pela Lei n.º 10.520/02 (art. 4º, V⁶); e, (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I,⁷ da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 28 de agosto de 2018.

Camila Bonte

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE

DECRETOS 040/2015 – 013/2017

OAB/PR 41.048

⁶ "Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) V - o prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 8 (oito) dias úteis;"

⁷ "Art. 2º O Mural das Licitações Municipais será constituído por informações transmitidas pelos órgãos e entidades de Administração Pública Municipal, nos seguintes prazos: I. No mínimo, até 7 (sete) dias úteis antes do início da data prevista, no Edital ou outro instrumento convocatório, para a abertura do certame licitatório, de quaisquer das modalidades: convite, tomada de preços, concorrência, concurso, leilão e pregões presencial e eletrônico, e inclusive as licitações realizadas mediante Sistema de Registro de Preços."



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 353/2018

Termo de Referência

Página 1

Solicitação					
Número	Tipo	Nº solicitante	Emisso em	Quantidade de Itens	
353	Aquisição de Material	1274392	16/08/2018	28	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
127439-2	PEDRINHO VERONEZE	704/2018		305	
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
10	Departamento Administrativo	30 DIAS APÓS A EMISS			
Órgão		Prazo			
Nome		Forma			
03 Secretaria Municipal de Administração		365 Dias			
Entrega					
Local					
OFICINA MECÂNICA/ GARAGEM MUNICIPAL					

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
057328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18° C) DE 660 (a base de troca)	PC	25,00	363,67	9.091,75
057329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770 (a base de troca)	PC	15,00	446,66	6.699,90
057330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870 (a base de troca)	PC	30,00	504,59	15.137,70
057325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° C) DE 310 (a base de troca)	PC	30,00	166,66	4.999,80
057326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 80 AH 12V E CCA (-18° C) DE 395 (a base de troca)	PC	20,00	176,63	3.532,60
057327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470 (a base de troca)	PC	15,00	232,00	3.480,00
001729	DESINGRIPANTE ANTI FERRUGEM CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	CX	15,00	128,00	1.920,00
064431	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (500 ML)	UN	500,00	17,60	8.800,00
001728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	CX	50,00	255,60	12.780,00
001724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	TB	5,00	1.860,00	9.300,00
001703	ÓLEO HIDRÁULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	130,00	208,67	27.127,10
033116	ÓLEO HIDRÁULICO HD 48 - BALDE COM 20 LITROS	BALDE	12,00	241,00	2.892,00
001705	ÓLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	25,00	279,00	6.975,00
001702	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	250,00	268,67	67.167,50
001722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ALCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	CX	20,00	448,20	8.964,00
064430	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T (P/ MOTOCICLETAS) CAIXA COM 24 LITROS	CX	6,00	366,67	2.200,02
001690	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	CX	30,00	360,67	10.820,10
001696	ÓLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	200,00	318,00	63.600,00
001689	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	80,00	249,00	19.920,00
084429	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL (BALDE 20 LITROS)	BALDE	20,00	650,00	13.000,00
001712	ÓLEO LUBRIFICANTE 65W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	30,00	284,00	8.520,00
001704	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	80,00	277,67	22.213,60
001710	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	BALDE	10,00	329,67	3.296,70
001734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC, CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	575,33	5.753,30
033115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOMOIL, BALDE COM 20 LITROS	BALDE	8,00	302,67	1.816,02
001693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR, API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	CX	10,00	398,67	3.986,70
001714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W, BALDE COM 20 LITROS	BALDE	100,00	262,67	26.267,00
037858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	CX	20,00	660,67	13.213,40
				TOTAL	382.484,19



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 353/2018
Termo de Referência

000052

Exatidão

Página 2

TOTAL GERAL 382.484,19



AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.


NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira



EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 178/2018
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 705/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/09/2018
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná
www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado"

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.**

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

17 de setembro de 2018 às 09h00min

UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, publicada no Diário Eletrônico dos Municípios do Paraná.

1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 17 de setembro de 2018 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO a REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.**
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.franciscobeltrao.pr.gov.br**.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Administração, telefone nº (46) 3520-2100.

3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.



- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: nadia@franciscobeltrao.com.br.

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

- 5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou " não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



- 5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 17 de setembro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.
 - 7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.
 - 7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

- 7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances**.
- 7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 8.1 No dia **17 de setembro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.
- 8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.



- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.
- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.



- 10.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:
- 10.8 **Exclusiva** – Lote/itens de contratação estão abertos para a participação **EXCLUSIVA** de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Aplica-se a este Pregão o disposto no Art. 48, § 3º, da Lei Complementar nº. 147/2014, que estabelece a **prioridade de contratação** para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas LOCAL ou REGIONALMENTE, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. **Este benefício não impede a participação de empresas de outras localidades.**
- 10.10 Para fins de aplicação do dispositivo referido no item 10.09, considera-se:
- 10.10.1 LOCAL: Município de Francisco Beltrão/PR.
- 10.10.2 REGIONALMENTE: Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 10.10.3 MUNICÍPIOS: Ampere, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Quedas do Iguaçu, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê e Vitorino.

11 DO ENVIO DA PROPOSTA

- 11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.
- 11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 11.2 A proposta deverá conter:
- 11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**



- 11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - 11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - 11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;
 - 11.2.5 **indicação** do produto e marca;
 - 11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**
 - 11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00).**
 - 11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
 - 11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
 - 11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.
- 12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a executabilidade, sob pena de desclassificação.
- 12.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.
- 12.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do



artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

- 12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- 12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;
- 12.4.4 **a adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;
- 12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- 12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:

- 13.1.1 **à habilitação jurídica.**
- 13.1.2 **à qualificação econômico-financeira**
- 13.1.3 **à regularidade fiscal e trabalhista**

13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: nadia@franciscobeltrao.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.

13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**



- 13.2.3 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação**, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.
- 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a **LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias**, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.2.6 A documentação remetida via **original deverá corresponder exatamente** àquela **inserida no Sistema Eletrônico**. O envio de documento **não inserto no Sistema Eletrônico resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas, para a inclusão de tal documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".
- 13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 13.4.1 **O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.**
- 13.4.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 13.4.3 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de **certidões de regularidade fiscal e trabalhista**, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:
- 13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



- 13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.
- 13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta
- 13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- 13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- 13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).



- 13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.
- 13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
- 13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- 13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 13.5.4 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 13.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 13.5.5 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.6 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho



fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 13.5.7 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

14 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006.

14.1.3 Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances

14.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2 A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

15.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

16.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:



- 16.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 16.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 16.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 16.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 16.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";
- 16.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/ceis) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 16.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 16.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17 DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 17.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 17.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 17.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 17.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 17.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 17.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - 17.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;



17.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

- 17.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 17.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 18.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 18.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 18.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

19 DO PAGAMENTO

- 19.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 19.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 19.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 20.1 Não haverá reajuste de preço.
- 20.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 382.484,19 (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos)**.
- 20.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos de próprios do Município. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:



Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002	3.3.90.30.01.99	000
260		14.422.0401.2.003		000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050		000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055		000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078		000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5850	11.003	06.182.1503.2.086		000
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000

21 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 21.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo V** deste Edital.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 21.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 21.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 21.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 21.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp/, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 21.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 21.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os



mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

22 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 22.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 22.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

23 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 23.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Administração.**

23.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

23.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

- 23.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

23.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.1.1 Na hipótese de substituição, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

23.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.2.2.1 Na hipótese de complementação, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

- 23.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

24 DAS PENALIDADES

- 24.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

24.1.1 A multa prevista no item 24.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.



- 24.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 24.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 24.3.
- 24.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;
 - b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 24.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.
- 24.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 24.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 24.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o



contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

- 25.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp/, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.franciscobeltrao.pr.gov.br/.
- 26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 26.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 26.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 26.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 26.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 26.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 26.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 26.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 26.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número

de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 26.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 26.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 26.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 26.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 26.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 26.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 26.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada;
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO V	Modelo de Ata de Registro de Preços

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

.....
CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE PREGÃO Nº 178/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Administração, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitadas.

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	57328	BATERIAS COM NO MÍNIMO 100 AH 12V E CCA (-18° C) DE 660 (a base de troca)	25,00	PC	363,67
2	57329	BATERIAS COM NO MÍNIMO 150 AH 12V E CCA (-18° C) DE 770 (a base de troca)	15,00	PC	446,66
3	57330	BATERIAS COM NO MÍNIMO 170 AH 12V E CCA (-18° C) DE 870 (a base de troca)	30,00	PC	504,59
4	57325	BATERIAS COM NO MÍNIMO 45 AH 12V E CCA (-18° C) DE 310 (a base de troca)	30,00	PC	166,66
5	57326	BATERIAS COM NO MÍNIMO 60 AH 12V E CCA (-18° C) DE 395 (a base de troca)	20,00	PC	176,63
6	57327	BATERIAS COM NO MÍNIMO 70 AH 12V E CCA (-18° C) DE 470 (a base de troca)	15,00	PC	232,00
7	1729	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM. CAIXA COM 12 UNIDADES DE 300 ML	15,00	CX	128,00
8	64431	FLUÍDO SINTÉTICO DE ALTO PONTO DE EBULIÇÃO PARA USO EM SISTEMAS DE FREIOS A DISCO OU A TAMBOR DOT-3 (500 ML)	500,00	UN	17,60
9	1728	FLUÍDO SINTÉTICO PARA USO EM SISTEMAS DE ARREFECIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS 12X1	50,00	CX	255,60
10	1724	GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE SABÃO DE CÁLCIO GRAU NLGI2 (CHASSIS). TAMBOR COM 170K	5,00	TB	1.660,00
11	1703	OLEO HIDRAULICO AW68 - BALDE DE 20 LITROS	130,00	BALDE	208,67
12	33116	ÓLEO HIDRAULICO HD 46. BALDE COM 20 LITROS	12,00	BALDE	241,00
13	1705	OLEO LUBRIFICANTE 140 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	25,00	BALDE	279,00
14	1702	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 API CI4 - BALDE DE 20 LITROS	250,00	BALDE	268,67



15	1722	ÓLEO LUBRIFICANTE 15W40 API SL, PARA MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL OU BIOCOMBUSTÍVEL. CAIXA COM 24 UNIDADES DE 1 LITRO	20,00	CX	448,20
16	64430	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 4T (P/ MOTOCICLETAS) CAIXA COM 24 LITROS	6,00	CX	366,67
17	1690	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 API SL - CAIXA COM 24 LITROS	30,00	CX	360,67
18	1686	ÓLEO LUBRIFICANTE 30 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	200,00	BALDE	318,00
19	1689	ÓLEO LUBRIFICANTE 40 CF SERIE 3 - BALDE DE 20 LITROS	80,00	BALDE	249,00
20	64429	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30 PARA MOTORES A DIESEL (BALDE 20 LITROS)	20,00	BALDE	650,00
21	1712	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 - API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	30,00	BALDE	284,00
22	1704	ÓLEO LUBRIFICANTE 90 API GL5 - BALDE DE 20 LITROS	80,00	BALDE	277,67
23	1710	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF TIPO A - BALDE DE 20 LITROS	10,00	BALDE	329,67
24	1734	ÓLEO LUBRIFICANTE COM COMPONENTE SINTÉTICO PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA, API TC, JASO FC. CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	10,00	CX	575,33
25	33115	ÓLEO LUBRIFICANTE WBF 100 OU TOHOIL. BALDE COM 20 LITROS	6,00	BALDE	302,67
26	1693	ÓLEO MINERAL PARA MOTORES 2 TEMPOS A GASOLINA REFRIGERADOS A AR. API TC - GRAUS SAE 30 - CAIXA COM 40 UNIDADES DE 500 ML	10,00	CX	399,67
27	1714	ÓLEO PARA CONVERSORES DE TORQUE E SISTEMAS HIDRÁULICOS TAC-3 10W. BALDE COM 20 LITROS	100,00	BALDE	262,67
28	37858	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 SL CAIXA COM 24 LITROS	20,00	CX	660,67

- 1.2. Valor máximo estimado da licitação é de R\$ **382.484,19** (trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos).

II – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA:

- 2.1. Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

2.1.1. Quanto aos Óleos lubrificantes, graxas e aditivos:

- 2.1.1.1. Os óleos lubrificantes, graxas e aditivos deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

- a) Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.



- b) Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999.

2.1.2. Quanto as Baterias:

2.1.2.1. As baterias deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência da amperagem das baterias novas.

2.1.2.2. As baterias deverão ser com liga de prata, com as seguintes características mínimas:

- a) **Pólos terminais externos fabricados com buchas, resistente a infiltrações e ácidos, causadoras de corrosão nos pólos;**
- b) **Pólos internos mais grossos com maior resistência elétrica e mais potência de amperagem de partida à frio;**
- c) **Separadores de polietileno de alto desempenho tipo envelope, que ofereçam maior resistência mecânica a vibrações, menor resistência elétrica, maior resistência a ações químicas do ácido, para aumento da vida útil da bateria;**
- d) **Grades de liga de chumbo com os elementos cálcio, estanho e prata, para maior resistência à corrosão, menor taxa de auto descarga e maior durabilidade do produto;**
- e) **Placas +(positiva) e -(negativa) travadas no elemento da célula para resistência máxima à vibração e ao calor;**
- f) **Tampa da bateria leve, que permitam saída dos gases produzidos durante o uso e que protejam a bateria contra a entrada de faíscas ou chamas, evitando explosão.**

2.2. Os prazos de que tratam os itens 2.1.1.1 e 2.1.2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. **Fornecer BATERIAS, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia**, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** entrega de baterias usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificados especificações, marca conforme proposta e contrato, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);


3.2. **Como a aquisição das baterias é à base de troca, as baterias usadas deverão ser retiradas no mesmo local onde foram entregues as novas. A retirada deverá ocorrer após comunicação realizada pelo fiscal da contratação, o que poderá ocorrer de 2 a 4 meses após a entrega.**

3.3. Os produtos/baterias deverão ser acondicionados conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes;

- 3.4. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas especificações conformes descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 2.2. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**
- 2.3. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 05 (cinco) dias corridos.**
- 2.4. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 2.5. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.
- 2.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.
- 2.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

SOLICITAÇÃO


Pedrinho Veroneze

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE PREGÃO Nº 178/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal

ANEXO – II

MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 178/2018, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Francisco Beltrão, de de 2018.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :

Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 178/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 178/2018** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.



..... de 2018.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 178/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal

ANEXO - IV

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



EDITAL DE PREGÃO Nº 178/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 705/2018
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal

ANEXO – V

MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 178/2018**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr., portador do RG nº e do CPF nº

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os produtos/materiais, objetos desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, na sede do **Almoxarifado da Garagem Municipal de veículos e máquinas**, sita à Rua Marília, nº 665, bairro Padre Ulrico no Município de Francisco Beltrão, da seguinte forma:

3.1.1. Quanto aos Óleos lubrificantes, graxas e aditivos:

3.1.1.1 Os óleos lubrificantes, graxas e aditivos deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordem de Compra.

- c) Os óleos lubrificantes deverão estar devidamente registrados na ANP, conforme prevê a Resolução ANP nº 010 de 07/03/07.
- d) Os óleos lubrificantes deverão estar em conformidade com as normas vigentes da ABNT e Portaria ANP nº 129 de 30/07/1999.

3.1.2. Quanto aos Óleos lubrificantes, graxas e aditivos: Quanto as Baterias:

3.1.2.1. As baterias deverão ser entregues **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da ordem de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra. **Sendo que no ato do recebimento o fiscal responsável realizará a conferência da amperagem das baterias novas.**

3.1.2.2. As baterias deverão ser com liga de prata, com as seguintes características mínimas:

- a) Pólos terminais externos fabricados com buchas, resistente a infiltrações e ácidos, causadoras de corrosão nos pólos;
- b) Pólos internos mais grossos com maior resistência elétrica e mais potência de amperagem de partida à frio;
- c) Separadores de polietileno de alto desempenho tipo envelope, que ofereçam maior resistência mecânica a vibrações, menor resistência elétrica, maior resistência a ações químicas do ácido, para aumento da vida útil da bateria;
- d) Grades de liga de chumbo com os elementos cálcio, estanho e prata, para maior resistência à corrosão, menor taxa de auto descarga e maior durabilidade do produto;
- e) Placas +(positiva) e -(negativa) travadas no elemento da célula para resistência máxima à vibração e ao calor;
- f) Tampa da bateria leve, que permitam saída dos gases produzidos durante o uso e que protejam a bateria contra a entrada de faíscas ou chamas, evitando explosão.

3.5. Os prazos de que tratam os itens 3.1.1.1 e 3.1.2.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.6. O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Fornecer **BATERIAS**, com no mínimo **12 (doze) meses de garantia**, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo **vedadas** entrega de baterias usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca conforme proposta e contrato, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens);



4.2. Como a aquisição das baterias é à base de troca, as baterias usadas deverão ser retiradas no mesmo local onde foram entregues as novas. A retirada deverá ocorrer após comunicação realizada pelo fiscal da contratação, o que poderá ocorrer de 2 a 4 meses após a entrega.

4.3. Os produtos/baterias deverão ser acondicionadas conforme norma do fabricante, devendo garantir proteção durante transporte e estocagem, constar identificação do produto e demais informações exigidas na legislação em vigor e em conformidade com as normas vigentes;

4.4. Os materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 05 (cinco) dias corridos.

4.7. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.8. Na entrega dos materiais deverão estar incluídas todas as despesas de descolamento e transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto;

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.



5.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos gerenciamento de trânsito, da seguinte dotação orçamentária:
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
160	02.001	04.122.0401.2.002		000
260		14.422.0401.2.003		000
370	03.002	04.122.0404.2.004		000
610	04.002	04.123.0403.2.006		510
880	05.002	23.122.2301.2.011		000
1410	06.002	08.243.0801.2.020		000
3050	07.003	12.361.1201.2.050	3.3.90.30.01.99	000
3290	07.005	13.392.1301.2.054		000
3420	08.006	10.122.1001.2.055	3.3.90.30.39.03	000
4890	09.001	26.782.2002.2.074		000
5210	09.002	20.606.2001.2.078	3.3.90.30.39.99	000
5510	11.001	15.452.1501.2.081		000
5850	11.003	06.182.1503.2.086	3.3.90.30.99.01	000
6160	12.002	18.542.1801.2.091		000
6260	13.001	04.121.0402.2.092		000
6500	13.003	15.125.1502.2.095		509
6570	13.004	06.182.0402.2.096		000
6740	14.001	27.812.2701.2.097		000

5.6.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Caberá ao(a) Sr(a) portador(a) do R.G. sob nº e inscrito(a) no CPF/MF sob nº, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo III declaração unificada)

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Reimar Evandro Lang; Liodacir Albuquerque Dias; Nilton Luiz Moreira (fones (46)3527-2137)**, para junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.3. A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo do Secretário Municipal de Administração, Senhor PEDRINHO VERONEZE, inscrito no CPF/MF sob o nº 345.807.789-87 e portador do RG nº 9.072.799-0/PR.

6.4. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO



10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 178/2018** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 178/2018**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, de de 2018.

.....
Prefeito Municipal
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda
Detentora da Ata
(NOME)
Representante Legal

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

PARTES: Município de Francisco Beltrão-PR e **JESSICA PRISCILA SCHNELL**

EDITAL: 098/2017. Contrato nº 047/2018 1º Aditivo de Prazo
ESPÉCIE: Prestação de Serviços como Professor da Rede Municipal
PRAZO: Pelo período de 01/09/2018 a 31/12/2018
SALÁRIO: R\$ 1.264,96 mensais. CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

DATA ASSINATURA: 22/08/2018.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:09D9BE80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:088C10BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na manutenção das Unidades de Saúde do Município.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 12 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações.

ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:832DD513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018 – UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **12 de setembro de 2018, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a **Aquisição de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 12 de setembro de 2018.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paim
Código Identificador:8E66A76F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação nº 111/2018
Pregão Presencial nº 57/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a (o) Decreto nº 034/2018, de 22/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11 de Setembro de 2018, às 09:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 57/2018 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços (24 horas) referente a consertos de pneus de veículos, máquinas, caminhões, ônibus e ambulâncias da Secretaria de Obras e demais Secretarias Municipais.

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº. 147/2018.

Objeto: Contratação de empresa de telecomunicações para prestação dos serviços de fornecimento de conectividade, via IP (Internet Protocol) dedicado, à internet (rede mundial de computadores), suportando aplicações TCP/IP, com garantia de 100% da banda contratada, segurança contra ataques de DDOS (Distributed Deny of Service), incluindo instalação, manutenção e demais equipamentos necessários para o perfeito funcionamento da solução, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste termo de referência, bem como em seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes.com.br 733759. Abertura e avaliação das propostas: 12 de setembro de 2018, às 10 horas.

Pregão Eletrônico nº. 148/2018.

Objeto: Contratação de empresa especializada e tecnicamente qualificada para prestação dos serviços de fornecimento e implantação de solução de segurança e conectividade (hardwares - equipamentos e softwares - sistemas) para as áreas de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, incluindo-se o fornecimento de equipamentos e sistemas necessários para a ampliação e/ou a substituição de ativos de rede, internet, firewall, switches e roteadores, bem como softwares e demais sistemas necessários, conforme descrição e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos. Nº de ID no site www.licitacoes.com.br 733770. Abertura e avaliação das propostas: 12 de setembro de 2018, às 14:30 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.licitacoes.com.br Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:30 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1369 ou pelo e-mail autanuel.na@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu, 28 de Agosto de 2018.

Elvina de Fátima Maciel Oliveira
 Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

90485/2018

Francisco Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2018 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O presidente Daniel dos Santos Terceiro, designado pelo portaria 054/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital da Tomada de Preços 008/2018, com a exclusão do item 5 Outras Comprovações letras "a, b, c" do Edital, e alterar a data de realização do mesmo para o dia 17 de setembro de 2018 às 09 horas. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail licitacoes@pmf.foz.iguaçu.pr.gov.br ou pelo endereço eletrônico: <http://www.franciscoalves.pr.gov.br>. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação e cadastro que obteve os esclarecimentos pretendido ou encaminhado através do FONE/FAX: (44)3643-8000. Francisco Alves - Pr. 28 de agosto de 2018.

Daniel dos Santos T. Chamorro
 Presidente da C.P.L.

90363/2018

Francisco Beltrão

AVISOS DE LICITAÇÃO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2018 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de setembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de setembro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos de higienização, desinfecção e esterilização pra utilização na manutenção das Unidades de Saúde do Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018 - UASG 987565 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a Aquisição de instrumentos de avaliação psicológicas como ferramentas de direção do trabalho da Inclusão para serem utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2018. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL EDITAL Nº 170/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônica, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, tapeçaria, vestuário para utilização da Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a especificação do item 36 do ANEXO I do edital. 2) Edital RERRATIFICADO na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasnet.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.

Nádia Dall Agnol
 Pregoeira

90477/2018

Goioerê

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2018

Objeto: EXECUÇÃO DE UM BARRACÃO PARA TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Horário: 14:30 horas. Data: 17/09/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 28 de agosto de 2018

90433/2018

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2018

Objeto: EXECUÇÃO DE MURO E CANAL DE CONTENÇÃO NO ARROIO SCHMIDT, MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.

Horário: 09:00 horas. Data: 17/09/2018.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO

Prefeito Municipal

Goioerê, 28 de agosto de 2018

90432/2018

Guaíra

MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 182/2018

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Oxigênio medicinal e Componentes (peças),



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2018**

Processo Administrativo nº 123/2018 / Processo nº 3749/2018
Tipo: Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender às necessidades das Unidades Básicas de Saúde - UBSS; unidade parlamentar nº 09240.360000/1180-03, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 760/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data Horário da Abertura: 13 de Setembro de 2018, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Itacaramá, 300 - Nações - Sala de Licitações (primeiro).
O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 08 de Agosto a 13 de Setembro de 2018, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogr.br/pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de Agosto de 2018
CARLOS HENRIQUE REIS DOS SANTOS
Presidente da CPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0/2018**

PROCESSO LICITATORIO Nº 39/2018

O Município de Formosa do Oeste, com sede e foro na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, n.º 111, sede deste Município, torna público que estará recebendo no período de 31 de Agosto a 01 de Outubro de 2018, no endereço acima, propostas para a contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração municipal, nas condições fixadas neste instrumento, sendo a presente licitação do tipo: TÉCNICA E PREÇO.

O valor máximo previsto é de R\$ 78.350,00 (setenta e oito mil trezentos e cinquenta reais). O recebimento dos Envelopes nº "A", contendo a documentação de habilitação dos interessados (ADANSTRADOS, Envelopes nº "B" contendo a Proposta Técnica e Envelopes nº "C", contendo a Proposta de Preço e demais peças, dos interessados, será no dia 01 de Outubro de 2018, até as 09:00 (nove) horas, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, no endereço acima indicado.

A abertura dos Envelopes nº "A", contendo a documentação de habilitação, dar-se-á na Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, às 09:30 (nove) horas e trinta minutos, do dia 01 de Outubro de 2018, e, havendo a concordância da Comissão Permanente de Licitação, e todos os proponentes, formalmente expressos pela assinatura do Termo de Referência, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes nº "B" contendo a proposta Técnica e os envelopes nº "C", contendo a Proposta de Preço, dos proponentes habilitados.

A cópia do Edital poderá ser obtida <http://www.formosadoeste.pr.gov.br/licitacao> ou junto ao Departamento de Licitações do Município, em horário de expediente. Qualquer outra informação poderá ser obtida pelos interessados, em dias úteis, no horário de expediente, junto a Prefeitura Municipal, situada na Av. Severiano Bonfim dos Santos, situada pelo telefone (0xx41) 3526-1122, bem como de avises que venham ser publicados no órgão oficial do Município.

Formosa do 27 de agosto de 2018.
LUIZ ANTONIO DOMÍNGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018 - UASG 987565
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de bens de consumo, itens habilitados, gêneros e aditivos para manutenção de frota municipal. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2018. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/interatividade.html>, pelo código 95702018083000195

SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2018 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2018, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL DE GRUPO DE ITENS, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de produtos de higienização, desinfecção e esterilização para utilização na manutenção das Unidades de Saúde do Município. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 12 de setembro de 2018. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180/2018 - UASG 987565

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço GLOBAL POR ITEM, que tem por objeto a aquisição de instrumentos de avaliação psicológica, como Ferramentas de direção do trabalho que serão utilizados na avaliação dos alunos com necessidades educacionais especiais. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 14:00 horas do dia 12 de setembro de 2018. Edital na íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

FPMAT. Nº 170/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de equipamentos, eletrônicos, utensílios domésticos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, móveis sob medida, material esportivo, material de informática, material didático, instrumentos musicais, topografia, vestuário para utilização de Municipalidade.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Fica ALTERADA a especificação do item 7e do ANEXO I do edital 2) Edital REVERTIDO para a íntegra: a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 28 de agosto de 2018.
NADIA DALL AGNOL
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

FPMAT Nº 083/2018.
Comunicação que o Edital de licitação supracitado, publicado no DOE de 07 de agosto de 2018, página 23, e o DIOE de 08 de agosto de 2018, página 30 foi alterado, estando seu termo de referência disponível no site do Município, no endereço <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/site/licitacao> e/ou 080818.1533736748. Licitação: 1%2F2578A%20ADENDO%20D09%20PRE%20C%203%2020 PRESENCIAL%2020N%20BA%206005.pdf

Marmeleiro, 8 de agosto de 2018.
THAIS VERGÍNIO BLAVA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2018**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de segurança viária.

Tipo: Menor preço por item.
Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do 13/08/2018.
Início do Pregão: Dia 13/08/2018, às 14h00min.
Preço máximo: R\$ 4.236,12 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e doze centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Botelho de Moraes nº 222, pelo fone 41-3266-8100, ou por e-mail: licitacoes@nmb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 28 de agosto de 2018.
MARCIO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TEBAS

CNPJ 00.620.172/0001-05

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 84/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS
PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 190/2018**

O Município de Nova Tebas, Pr, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 14/09/2018, pregão presencial, tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajustes, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PREÇOS PARA A MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS DA LINHA PESADA PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE NOVA TEBAS - PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A documentação completa do edital e seus respectivos modelos e anexos estarão disponibilizados no seu inteiro teor no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser lidos nos municípios com a equipe responsável pela divisão de licitação. Motivos informações na Sala da Prefeitura Municipal de Nova Tebas.

Nova Tebas, 27 de agosto de 2018.
CLOVALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2018**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2018, na Avenida 28 de Setembro, 711, Fone/Fax 0xx41 3437-1116 - CEP 86.895-000, Novo Itacolomi - Paraná, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do Tipo Menor Preço - Global, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI.

A Pasta, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 29 de agosto de 2018, no horário comercial, de segunda a sexta-feira das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado. A documentação necessária para participar deste processo de chamamento público deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, até as 08:30 horas do dia 19 de setembro de 2018.

Novo Itacolomi, 28 de agosto de 2018.
MOACIR ANDRÉOLLA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22018**

PROCESSO LICITATORIO 114/2018

A Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, situada na Avenida Agostinho de Souza, nº 646, em Paula Freitas, Paraná, Brasil, referente a TOMADA DE PREÇO, seu regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da (s) seguinte (s) obra (s): Local do objeto: Rua Padre Juvenio Passimiano; Objeto: Construção de Centro Cultural; Quantidade e unidade de medida: 900,00m²; Prazo de execução (dias): 270, torna público a classificação de propostas:

- VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ 07.451.142/0001-14 - Valor: R\$ 732.700,00 (Setecentos e trinta e dois mil e setecentos reais).

- FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 03.121.972/0001-22 - Valor: R\$ 845.188,01 (Oitocentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e um centavo).

De acordo com o item 14.70 do edital, "a classificação das propostas será constatada as propostas através dos meios usuals de comunicação (edital, e-mail e publicação em imprensa oficial).

A partir da divulgação do resultado do julgamento as propostas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações". A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e demais documentos, poderá ser examinada no endereço da Prefeitura Municipal de Paula Freitas/PR, Avenida Agostinho de Souza, nº 646, Centro - Paula Freitas/PR, no horário comercial ou solicitada através do e-mail licitacoes@paulafr.com.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 042 3562 1212.

Em 27 de agosto de 2018
ALEXANDRA WIESE
Presidente da CPI

Atos Oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Edital de Edital de HERRATICAÇÃO DE EDITAL Nº 10/2018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, SERVIÇOS, MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO...

O Município de Francisco Beltrão, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.919/0001-66, com sede à Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000, Centro, cidade de Beltrão, Paraná.

1) Fica ALTERADA a especificação do item 35 do ANEXO I da EMRA, que passa a ser:

Table with 3 columns: Item, Descrição, Valor estimado (R\$). Contains detailed list of items for the procurement process.

2) Este Edital de HERRATICAÇÃO DE EDITAL integra a descrição dos interessados no Departamento de Compras, Logística e Contratos, na Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br...

3) Para interesse no edital, os interessados deverão apresentar as seguintes condições:

4) Este Edital de HERRATICAÇÃO DE EDITAL integra a descrição dos interessados no Departamento de Compras, Logística e Contratos, na Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br...

5) Para interesse no edital, os interessados deverão apresentar as seguintes condições:

6) Este Edital de HERRATICAÇÃO DE EDITAL integra a descrição dos interessados no Departamento de Compras, Logística e Contratos, na Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br...

7) Para interesse no edital, os interessados deverão apresentar as seguintes condições:

8) Este Edital de HERRATICAÇÃO DE EDITAL integra a descrição dos interessados no Departamento de Compras, Logística e Contratos, na Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br...

9) Para interesse no edital, os interessados deverão apresentar as seguintes condições:

10) Este Edital de HERRATICAÇÃO DE EDITAL integra a descrição dos interessados no Departamento de Compras, Logística e Contratos, na Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br...

11) Para interesse no edital, os interessados deverão apresentar as seguintes condições:

12) Este Edital de HERRATICAÇÃO DE EDITAL integra a descrição dos interessados no Departamento de Compras, Logística e Contratos, na Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br...

13) Para interesse no edital, os interessados deverão apresentar as seguintes condições:

12 de setembro de 2018.
Edital de Licitação a disposição dos interessados no Departamento de Compras, Logística e Contratos, na Rua Osório Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.francisco-beltrao.pr.gov.br...

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviços de limpeza de edificações e aquisição de materiais, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, nº 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 16 de setembro de 2018 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mazzi, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeleiro, 29 de agosto de 2018.
Thais Vergilio Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de sorvetes e bebidas (refrigerantes), para distribuição aos alunos da rede municipal e aplicação de brindes para a programação para o Dia das Crianças, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 16 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, nº 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 16 de setembro de 2018, com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mazzi, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeleiro, 29 de agosto de 2018.
Thais Vergilio Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para análise do calor de água, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 20 de setembro de 2018 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mazzi, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeleiro, 29 de agosto de 2018.
Thais Vergilio Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços - Excluído ME e EPP

OBJETO: Análise de material para laboratório, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 17 de setembro de 2018 com início às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mazzi, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeleiro, 29 de agosto de 2018.
Thais Vergilio Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 099/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de setembro de 2018 com início às 08:30 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mazzi, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeleiro, 29 de agosto de 2018.
Thais Vergilio Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

OBJETO: Fornecimento de refeições, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 20 de setembro de 2018 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mazzi, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeleiro, 29 de agosto de 2018.
Thais Vergilio Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial.

OBJETO: Contratação de empresa especializada "clínica médica" para prestação de serviços médicos - generalistas, conforme especificações constantes do Anexo I.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 13 de setembro de 2018 com início às 14:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mazzi, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeleiro, 29 de agosto de 2018.
Thais Vergilio Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para análise do calor de água, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 20 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 20 de setembro de 2018 com início às 09:00 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Avenida Mazzi, nº 255, Centro, Fone (46) 3525-8107 ou 8105, Marmeleiro, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.marmeleiro.pr.gov.br.

INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citados.
Marmeleiro, 29 de agosto de 2018.
Thais Vergilio Braga
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 10/2018 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2018-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

OBJETO: Análise de material para laboratório, nas quantidades e especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal nº 1.567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2008 com Alteração da Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 17 DE SETEMBRO DE 2018 ÀS 08:30 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Marmeleiro, situada na Avenida Mazzi, 255 - centro, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, sala de reuniões no dia 17 de setembro de 2018 com início às 08:30 horas.

Município de Enéas Marques

DECRETO Nº 1301/2018
SUMULA: Abre CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2018 e afiliação alterações nos Anexos da LDO...

MAIRON ANDRÉ PARZANELLO - Prefeito Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1082/2017 de 27/12/2017.

DECRETA:
Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2018, um CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Crédito. Shows budget allocation details for the supplementary credit.

Art. 2º Fica alterado o Anexo II das despesas da LDO 2018.
Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAIRON ANDRÉ PARZANELLO - Prefeito Municipal de Enéas Marques-PR
Em 29 de Agosto de 2018.

MAIRON ANDRÉ PARZANELLO - Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o Edital do Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa CONTRA MARCA JOKER ME.
ESPECIE: Contrato nº 19/2018 - INERGI BUDGETARI Nº 002/2018.

OBJETO: Contratação de Palestra Show com o professor Wilson Cechetti e David Freitas sobre o Projeto Análise e Oubro Rosa.

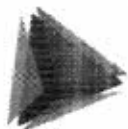
PREÇO: R\$ 1000 (mil reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Table with columns: Descrição, Valor, Tipo de Crédito. Shows budget allocation details for the contract.

DATA DA ASSINATURA: 29 de agosto de 2018.
FORO: Comarca de Dois Córregos.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna pública o Edital do Contrato:

PARTES: Município de Verê - PR e a empresa ASSOCIADO METROPOLITANA DE OPÇÕES DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE SALÃO DO SUDESTE DO PARANÁ.
ESPECIE: Contrato nº 18/2018 - Pregão Presencial nº 48/2018.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	178
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	705
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇO de baterias de veículos, óleos lubrificantes, graxas e aditivos para manutenção de frota municipal.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0200104122040120023390300199
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	382.484,19
Data de Lançamento do Edital	28/08/2018
Data da Abertura das Propostas	17/09/2018
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Cancelamento	
	Data Registro
	Data Registro

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6002189963 ([Logout](#))